



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.103**

de 3 de junho de 2014.

*(Projeto de Lei Complementar nº 017/2014)*

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.062/13 – LDO exercício de 2014 e dá outras providências”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.062, de 17 de setembro de 2013 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**  
**(x) ALTERAÇÃO**

PROGRAMA:  
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.14.00

OBJETIVO: Promover a valorização das florestas e biodiversidades do município, através de ações que agreguem valor aos bens e serviços gerados pela conservação e uso sustentável dos recursos naturais.

JUSTIFICATIVA: Consolidar as ações de planejamento ambiental para tê-las como subsidio a elaboração de políticas públicas que possam promover a qualidade ambiental do nosso município.

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
INDICADORES			
Atendimento a demanda administrativa	Atendimento a demanda da área (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 2.937.347,00

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**(x) ALTERAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.01

FUNÇÃO:  
GESTÃO AMBIENTAL  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 18

SUBFUNÇÃO:  
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 541



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.103**  
de 3 de junho de 2014.

*(Projeto de Lei Complementar nº 017/2014)*

PROGRAMA:  
CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0013

AÇÕES  
ATIVIDADE:  
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 1.003

META FÍSICA  
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
100,00 Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.720.347,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.14.01.18.541.0013.1003.4.4.90.51	Meio Ambiente	01	190.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de junho de 2014.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de junho de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente